

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

PODER LEGISLATIVO

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dezembro Verde, mês de reflexão sobre o abandono de animais na cidade de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o mês de reflexão sobre o abandono de animais na cidade de Manaus, a ser celebrado anualmente no mês de dezembro, recebendo a denominação Dezembro Verde.

Art. 2.º A instituição do Dezembro Verde tem como objetivos:

I – conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II – dar maior visibilidade ao tema, estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III – contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV – ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de maio de 2018.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-68 EM 30/05/2018 11:41:12

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4EF94ACD00048774 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>